



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Gíuli, 180 - Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - Estado do Paraná

LEI Nº 560/86

De 10 de fevereiro de 1986

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por compra o lote de terras urbano nº 6 da quadra nº 22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, o lote de terras urbano sob nº 6 da quadra nº 22 da Planta Geral desta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, pertencente ao Senhor, MAURO DE GIULI ou a quem de direito, pelo valor de Cr\$. 6.245.000 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0210 - Gabinete e Serviços Administrativos

4.0.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.1.0.0 - Bêns Imóveis

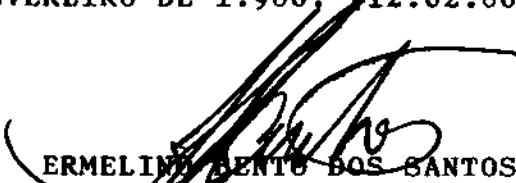
4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis.....Cr\$. 6.245.000

Art. 2º - A classificação das despesas com a aquisição do referido imóvel, será indicado no Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS
12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.986, (12.02.86).


JOSE VETTORI
CHEFE DE GABINETE


ERMELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL